



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2510 DE 27 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades de recursos orçamentários para a realização de despesas com a manutenção dos ensinos fundamental e infantil, utilizando-se recursos da Quota do Salário-Educação transferidos ao Município;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.585, de 26 de junho de 2019, que autoriza a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019;

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.585, de 26 de junho de 2019, e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam efetivadas transposições entre dotações orçamentárias do Poder Executivo, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo creditadas as seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.361.0039.2035 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 104)

Fonte de Recurso: 147 – Transferências do Salário – Educação.....R\$ 40.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

27

40 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.365.0039.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 115)

Fonte de Recurso: 147 – Transferências do Salário – Educação.....R\$ 40.000,00

**Total dos Créditos ..... R\$ 80.000,00**

Art. 2º - Para a efetivação das transposições, a que se refere o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.306.0039.2024 – Administração e Fornecimento da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 95)

Fonte de Recurso: 147 – Transferências do Salário – Educação.....R\$ 80.000,00

**Total das anulações..... R\$ 80.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 27 de junho de 2019.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração interino